



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
COORDENAÇÃO-GERAL DE PESQUISA DA PESCA E AQUICULTURA

Termo de Execução Descentralizada nº 28 / 2024, 06 de dezembro de 2024

I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) No 28/2024

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura - SERMOP / Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

CNPJ: 49.381.076/0001-01

Nome da autoridade competente: Luis Gustavo Cardoso

Número do SIAPE: 2921035

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura - SERMOP / Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 410, de 8 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 09 de abril de 2024; e Portaria MPA nº 43, de 27 de abril de 2023

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003 - COORDENAÇÃO- GERAL DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 580008 - Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura - SERMOP

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Sul da Bahia

CNPJ: 18.560.547/0001-07

Nome da autoridade competente: Joana Angélica Guimarães da Luz

Número do SIAPE: 1223451

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

Laboratório de Recursos Pesqueiros e Aquicultura/Centro de Formação em Ciências

Ambientais/Universidade Federal do Sul da Bahia.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Identificação do Ato que confere poderes para assina: DECRETOS DE 24 DE MAIO DE 2022, Publicado em: 25/05/2022 | Edição: 98 | Seção: 2 | Página: 1

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UG: 36450 – UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA. Gestão: 158720

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: UG: 36450 – UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA. Gestão: 158720

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

MONITORAMENTO DA ATIVIDADE PESQUEIRA EM MUNICÍPIOS LITORÂNEOS DA BAHIA.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES**4.1. Unidade Descentralizadora**

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto no 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

- a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
- b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto no 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto no 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 28 (vinte e oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: a partir da assinatura
assinatura

Fim: 28 meses, a contar da data de

6. VALOR DO TED: 4.672.045,77

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 58101.20.608.1031.20Y2.0001 - UGR 580008

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

(x)Sim
()Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED: Ao fim da execução da presente proposta, os equipamentos e materiais permanente adquiridos, deverão ser incorporados ao patrimônio da Universidade Federal do Sul da Bahia.

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto no 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto no 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

Local e data

Joana Angélica Guimarães da Luz
Reitora
Universidade Federal do Sul da Bahia

Local e data

Luís Gustavo Cardoso
Secretário
Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura
Ministério da Pesca e Aquicultura



Documento assinado eletronicamente por **Joana Angélica Guimarães da Luz**, **Usuário Externo**, em 06/12/2024, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS GUSTAVO CARDOSO**, **Secretario(a) Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa Ministério da Pesca e Aquicultura**, em 06/12/2024, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39402232** e o código CRC **C967643B**.

Referência: Processo nº 00350.084758/2024-06

SEI nº 39402232



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DA PESCA E AQUICULTURA

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA No 28/2024

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura - SERMOP / Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA
CNPJ: 49.381.076/0001-01

Nome da autoridade competente: Luis Gustavo Cardoso

Número do SIAPE: 2921035

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura - SERMOP / Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 410, de 8 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 09 de abril de 2024; e Portaria MPA nº 43, de 27 de abril de 2023

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003 - COORDENAÇÃO- GERAL DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 580008 - Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura - SERMOP

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Sul da Bahia
CNPJ: 18.560.547/0001-07

Nome da autoridade competente: Joana Angélica Guimarães da Luz

Número do SIAPE: 1223451

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Laboratório de Recursos Pesqueiros e Aquicultura/Centro de Formação em Ciências Ambientais/Universidade Federal do Sul da Bahia.

Identificação do Ato que confere poderes para assina: DECRETOS DE 24 DE MAIO DE 2022, Publicado em: 25/05/2022 | Edição: 98 | Seção: 2 | Página: 1

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UG: 36450 – UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA. Gestão: 158720

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: UG: 36450 – UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA. Gestão: 158720

3. OBJETO: MONITORAMENTO DA ATIVIDADE PESQUEIRA EM MUNICÍPIOS LITORÂNEOS DA BAHIA.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 1 - Realização do Monitoramento Pesqueiro em Municípios Litorâneos da Bahia.

Produto: Boletins estatísticos anuais descrevendo a produção desembarcada por espécie comercial, por arte de pesca e por tipo de embarcação dos municípios monitorados e por sub-

região do projeto (Litoral Norte – 4 municípios, Reconcavo Baiano – 3 municípios, Litoral Sul-Extremo Sul – 5 municípios).

Prazo de execução: 28 meses

Ação 1.1: Desenvolver um banco de dados para o armazenamento e gestão dos dados.

Indicador 1.1.1: Número de reuniões realizadas para planejamento das pesquisas de campo.

Indicador 1.2.1: Banco de dados validado após testes e auditorias.

Indicador 1.3.1: Número de manutenções realizadas para ajustes e melhorias das funcionalidades do banco de dados.

Pessoal envolvido: Coordenador e Pesquisadores.

Ação 1.2: Apresentar o projeto para lideranças das colônias e associações de pesca, bem como para os profissionais da pesca.

Indicador 1.2.1: Número de convites enviados às colônias, associações e pescadores para as reuniões;

Indicador 1.2.2: Número de reuniões realizadas com lideranças das colônias e associações de pesca nas comunidades-alvo do projeto;

Indicador 1.2.3: Número de reuniões realizadas com pescadores e pescadoras nas comunidades-alvo do projeto.

Indicador 1.2.4: Atas das reuniões realizadas com as representações dos(as) profissionais da pesca.

Pessoal envolvido: Coordenador e Pesquisadores.

Ação 1.3: Selecionar e treinar os(as) agentes de campo para a coleta de dados;

Indicador 1.3.1: Número de agentes de campo selecionados(as) e contratados(as);

Indicador 1.3.2: Número de oficinas realizadas com os(as) agentes de campo;

Indicador 1.3.3: Número de reuniões periódicas (semestrais) para alinhamento e ajustes metodológicos.

Pessoal envolvido: Coordenador, Pesquisadores Coordenador e Agentes de Campo.

Ação 1.4: Executar a coleta de dados das pescarias e, quando for o caso, do lixo no mar associado às pescarias.

Indicador 1.4.1: Número de comunidades identificadas e georreferenciadas em cada município-alvo do projeto;

Indicador 1.4.2: Número de locais de desembarque identificados para cada comunidade-alvo do projeto;

Indicador 1.4.3: Número de pontos comerciais de primeiros compradores de caranguejos e siris;

Indicador 1.4.4: Identificação das artes de pesca utilizadas em cada comunidade-alvo do projeto;

Indicador 1.4.5: Número de formulários produzidos em cada mês pelos(as) agentes de campo;

Indicador 1.4.6: Número de relatórios mensais produzidos com a consolidação dos dados;

Indicador 1.4.7: Número de formulários inseridos no banco de dados.

Pessoal envolvido: Pesquisadores, Bolsistas de Iniciação Científica e Agentes de Campo.

Ação 1.5: Analisar os dados coletados e elaborar os boletins estatísticos anuais (relatórios).

Indicador 1.5.1: Proporção do número de relatórios de campo processados em relação ao número de relatórios gerados;

Indicador 1.5.2: Análise dos dados coletados;

Indicador 1.5.3: Texto final dos relatórios.

Pessoal envolvido: Coordenador, Pesquisadores e Bolsistas de Iniciação Científica.

Ação 1.6: Divulgar os Boletins Estatísticos da Pesca de Municípios Litorâneos da Bahia.

Indicador 1.6.1: Envio dos boletins estatísticos para o Ministério da Pesca e Aquicultura;

Indicador 1.6.2: Envio dos boletins estatísticos para órgãos estaduais e municipais que atuem no tema da pesca;

Indicador 1.6.3: Envio dos boletins estatísticos para as colônias e associações de pesca;

Indicador 1.6.4: Publicações de dados dos boletins estatísticos nas redes sociais do projeto;

Indicador 1.6.5: Número de infográficos produzidos.

Pessoal envolvido: Coordenador, Pesquisadores e Bolsistas de Iniciação Científica.

2. RREFVÉ DESCRIÇÃO METODOLÓGICA DAS PRINCIPAIS AÇÕES

De acordo com a Lei Estadual 13.214/2014, que instituiu a Política de Desenvolvimento Territorial da Bahia, este estado pode ser compreendido a partir de Territórios de Identidade (TI), que consiste no agrupamento dos municípios a partir de critérios sociais, econômicos, culturais e geográficos, assumindo pressupostos de coesão territorial e social. Assim, conforme classificação da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI/BA, o estado possui 27 TIs, sendo que os 39 municípios distribuídos ao longo do cerca de 1100 km de litoral da Bahia estão inseridos em 7 Tis, a saber: Litoral Norte e Agreste Baiano, Região Metropolitana de Salvador, Recôncavo, Baixo Sul, Litoral Sul, Costa do Descobrimento e Extremo Sul. Em outra perspectiva, utilizando-se o zoneamento para o planejamento turístico da Bahia, tem-se a fusão da Região Metropolitana de Salvador com o Recôncavo, formando o setor Baía de Todos os Santos. Neste sentido, e seguindo as equivalências em relação aos Tis, tem-se 6 regiões: Costa dos Coqueiros, Baía de Todos os Santos, Costa do Dendê, Costa do Cacau, Costa do Descobrimento e Costa das Baleias.

A presente proposta contempla 12 dos 39 municípios litorâneos da Bahia, conforme listados na Tabela 1. Neste sentido, considerando as distâncias entre as localidades no extenso litoral baiano, as densidades demográficas e as características regionais, esta proposta está estruturada em 3 regiões de gestão do monitoramento pesqueiro que guardam paralelo entre os Tis e a divisão territorial definida pelo planejamento turístico (Tabela 1).

Tabela 1 – Lista de municípios litorâneos da Bahia contemplados nesta proposta, com a indicação do tamanho da população, índice de desenvolvimento municipal e respectivos Território de Identidade e Região de Gestão do Monitoramento Pesqueiro.

Município	População	IDHM*	Território de Identidade	Região de Gestão
Mata de São João	42.566	0,668	Litoral Norte	Litoral Norte
Camaçari	300.372	0,694	Litoral Norte	Litoral Norte
Lauro de Freitas	203.331	0,754	Litoral Norte	Litoral Norte
Salvador (Itapuã)	2.417.678	0,759	Região Metropolitana	Litoral Norte
Maragogipe	72.382	0,621	Recôncavo Baiano	Recôncavo Baiano
Itaparica	35.859	0,670	Recôncavo Baiano	Recôncavo Baiano
Vera Cruz	42.529	0,645	Recôncavo Baiano	Recôncavo Baiano
Canavieiras	32.683	0,590	Litoral Sul	Litoral Sul-Extremo Sul
Belmonte	20.121	0,598	Costa do Descobrimento	Litoral Sul-Extremo Sul
Santa Cruz Cabrália	29.185	0,654	Costa do Descobrimento	Litoral Sul-Extremo Sul
Alcobaça	24.530	0,608	Extremo Sul	Litoral Sul-Extremo Sul
Nova Viçosa	39.509	0,654	Extremo Sul	Litoral Sul-Extremo Sul
Total	3.260.745 hab.			

Fonte: Censo IBGE (2022 - <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/22827-censo-demografico-2022.html>).
IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal.

2.1. MONITORAMENTO PESQUEIRO EM MUNICÍPIOS LITORÂNEOS DA BAHIA

A gestão pesqueira clássica vem se mostrando inadequada, especialmente nas regiões costeiras tropicais com alta biodiversidade. Neste caso, cada espécie explotada está intimamente conectada com as demais espécies em intrincados ecossistemas, e onde a pesca, em geral de pequena escala, envolve a captura de múltiplas espécies, seja simultaneamente, seja em diferentes períodos (Munro 2011). Em oposição à gestão pesqueira clássica, o chamado “Enfoque Ecossistêmico para a Pesca” vem se consolidando como a principal tendência atual da gestão pesqueira (Christensen 2011). Por definição, a gestão com enfoque ecossistêmico se preocupa com a biodiversidade local em todas as escalas ecológicas; apresenta múltiplos objetivos, incluindo o componente humano; e é implementada de maneira integrada, participativa, adaptativa e transparente (Garcia & Corchrane 2005, Medeiros *et al.* 2013). A presente proposta buscará seguir as diretrizes do “Enfoque Ecossistêmico para a Pesca” através da condução de um monitoramento participativo do desembarque pesqueiro de múltiplas espécies - peixes e camarões capturados na pesca embarcada e caranguejos e siris capturados nos manguezais - sendo os dados analisados à luz de indicadores bióticos e abióticos e os resultados apresentados em devolutivas para as populações tradicionais envolvidas.

2.1.1. Planejamento amostral

Dado a grande extensão do litoral baiano, a execução do monitoramento seguirá um plano amostral estratificado em três regiões, conforme definido na Tabela 1 (Litoral Norte, Recôncavo

Baiano, Litoral Sul-Extremo Sul), ou por município, contemplando assim uma estratégia de coleta de dados das diversas pescarias identificadas, considerando-se os tipos de embarcações e as artes de pesca utilizadas, as espécies capturadas e a semelhança nas características de operação das pescarias. Operacionalmente, uma pescaria será definida por uma frota e aparelho de pesca semelhantes, operando sobre uma espécie principal ou grupo de espécies-alvo, numa mesma área de pesca, conforme definido por Aragão & Castro e Silva (2006).

A priori, serão adotados os tipos ou categorias de embarcação, artes de pesca e a identificação das principais pescarias monitoradas anteriormente pelo Estatpesca/IBAMA, visando a compatibilização e comparação dos novos resultados com aqueles gerados no passado (Aragão 2008, IBAMA 2008). Em caso de identificação de novas artes de pesca e pescarias em operação na região, assim como novos tipos de embarcação, estes serão incluídos na estratégia de estratificação da coleta e tratamento de dados. Também serão adotadas as categorias de espécies de pescado do Estatpesca/IBAMA.

2.1.2. Rede de coletores de dados

O monitoramento contínuo proposto será realizado pelos pesquisadores, bolsistas de iniciação científica e, especialmente, por agentes de campo. Para esta última categoria, será dada prioridade para a inclusão na equipe de pessoas das comunidades locais, que apresentam uma maior inserção e diálogo com os pescadores, além de conhecimento sobre as pescarias. A rede será organizada de forma a garantir a cobertura do número de estratos controlados e terá como principais alvos a pesca embarcada de peixes e camarões, siris e a coleta de caranguejos em manguezais. Além de responder pela maior produção pesqueira na Bahia, este recorte visa abranger aspectos culturais da estado e compatibilizar o esforço amostral com a grande extensão do litoral contemplado na presente proposta.

Nos locais selecionados para acompanhamento do Projeto, os agentes de campo da comunidade irão registrar a produção dos desembarques realizados, as artes utilizadas pelas embarcações ativas e pela pesca não embarcada (foco em peixes e crustáceos), bem como efetuarão a atualização cadastral sistemática da frota. Em casos excepcionais onde não for possível o envolvimento de pessoal da comunidade, poderão ser identificadas pessoas que se responsabilizem por informar os barcos em operação e as artes de pesca utilizadas, visando a atualização mensal do cadastro das embarcações e do controle das pescarias. De modo excepcional, essa função também poderá ser desenvolvida pela própria equipe de pesquisadores e de bolsistas de iniciação científica, durante visitas periódicas de supervisão e coleta de dados complementares.

A escolha dos locais de coleta sistemática/contínua (controle de desembarques) a partir da estratificação e dimensionamento da amostra de locais (pontos ou portos de desembarque) deverá contemplar as três regiões indicadas na Tabela 1, bem como os municípios que possuem reconhecida produção pesqueira e que abrigam as Reservas Extrativistas da região. Neste sentido, inicialmente, propõe-se que a coleta de dados seja realizado nos seguintes municípios: 1) Mata de São João, Camaçari, Lauro de Freitas e Salvador (Itapuã); 2) Maragogipe, Itaparica e Vera Cruz; 3) Canavieiras, Belmonte, Santa Cruz Cabrália, Alcobaça e Nova Viçosa. Entretanto, ajustes e deslocamentos do esforço amostral poderão ser reavaliados.

2.1.3. Coleta de dados de produção embarcada de peixes e camarões

Uma vez escolhidas as localidades para o monitoramento da pesca, os dados de produção desembarcada serão coletados diariamente, sendo registrados em formulários apropriados. Inicialmente, estes formulários serão físicos, mas alternativas de formulários eletrônicos serão avaliadas com a equipe de Tecnologia da Informação, como forma de automatizar o processamento e disponibilização da informação. Os(as) agentes de campo deverão registrar, pelo menos, as seguintes informações: i) Comunidade, ii) Porto de desembarque, iii) Pessoa entrevistada, iv) Data de registro, v) Data e horário de Saída, vi) Data e horário de Chegada, vii) Arte, viii) Sub-arte, ix) Número de unidades produtivas pesqueiras, x) Nome do proprietário, xi) Número de pescadores envolvidos na captura, xii) espécie, xiii) Captura (em kg), xiv) Preço de primeira comercialização (em R\$), xv) Área de pesca ou pesqueiro, xvi) Profundidade, xvii) Destino da produção, xviii) Observações (ex. número de indivíduos com tamanho médio por kg, no caso de peixes e camarões; peso total do by-catch, no caso da pesca de arrasto de camarão). Apenas na primeira vez que uma embarcação for amostrada, serão coletadas as seguintes informações básicas: tipo, nome da embarcação, nome do proprietário, material de construção do casco, comprimento do casco e propulsão (potência em HP e tipo de combustível, no caso de motor). Quando, em determinado dia, algum desembarque deixar de ser controlado, buscar-se-á

a estimativa do esforço correspondente para posterior extração estatística da captura não monitorada.

A coleta será dimensionada levando-se em conta o tipo de pescaria, o tamanho da frota e a disponibilidade de coletor na comunidade. Em locais com tamanho de frota reduzida, poderá ser realizado um censo dos desembarques, registrando-se toda a produção local. Em localidades com maior número de desembarques diários, será controlada apenas parte dos desembarques ou parte da frota, com um percentual mínimo predeterminado (20% a 30%) de cada pescaria registrada, ou um mínimo de embarcações por estrato em localidades onde existam pescarias com um pequeno número de embarcações em atividade. Em todos os casos serão tomados os cuidados necessários para que se assegure a significância estatística das informações coletadas.

2.1.4. Coleta de dados de produção de coleta de caranguejos e siris em manguezais e estuários

Para o monitoramento da produção de caranguejos e siris nos manguezais e estuários será utilizado um método adaptado de Mahon (1991) (ver também Halls *et al.* 2005 e Berkes *et al.* 2006), testado na Base Avançada em Caravelas do Centro de Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Marinha do Nordeste – CEPENE/ICMBio em 2015. Este método diferenciado mostra-se necessário pelo fato dos extrativistas de caranguejos e siris utilizarem embarcações de pequeno porte e não desembarcarem suas produções regularmente em portos fixos. Os desembarques em geral ocorrem irregularmente no tempo e em diversos pequenos locais espalhados pela região estuarina, sendo mais viável e eficiente realizar o monitoramento nos pontos de venda para os primeiros compradores, onde ocorre o afunilamento da produção (Scofield 2015, CEPENE 2016). Com base nessa premissa, inicialmente, será efetuado um mapeamento dos primeiros compradores dos diferentes recursos pesqueiros para elaboração de um diagrama de fluxo simplificado. Com os primeiros compradores - em geral peixarias, transportadores, donos de restaurantes ou barracas de feira - serão obtidas informações sobre a demanda aproximada por cada recurso pesqueiro e a periodicidade das compras. Estas informações permitirão traçar uma estratégia para amostragem nos locais de compra e venda mais significativos. As amostragens serão delineadas não considerando-se apenas a demanda, mas também os ciclos de maré, que influenciam nos horários e dias de captura e venda, sendo variável conforme a espécie de caranguejo. Nos pontos de compra e venda serão realizadas estimativas de peso de carne beneficiada (no caso de caranguejos e siris cuja carne é comercializada sob forma de "catado") e contagem de indivíduos e biometria (no caso de caranguejos comercializados vivos). Entrevistas estruturadas com os extrativistas fornecedores que chegarem nos pontos de compra e venda permitirão a obtenção de dados de captura por unidade de esforço e artes de pesca. Entrevistas com os primeiros compradores irão permitir a obtenção do número total de extrativistas que realizaram vendas de cada espécie de caranguejo e siri nos dias anteriores à aplicação do questionário.

Embora o município de Caravelas (Extremo Sul) não esteja contemplado nesta proposta, o monitoramento de siris e caranguejos realizado em Nova Viçosa deverá ser ampliado para Caravelas. Isto se justifica pelo fato dos extrativistas dos dois municípios compartilham pesqueiros e a mesma unidade de gestão, a RESEX de Cassurubá.

2.1.5. Monitoramento experimental da captura de resíduos (lixo) nas pescarias

De modo experimental, informações sobre a captura de resíduos antropogênicos (lixo) por pescarias serão registradas. Este procedimento se justifica, pois, a poluição por lixo nos ecossistemas marinhos e estuarinos vem crescendo e os impactos já são observados na pesca, inclusive com a redução da produção pesqueira (Gilman 2015, Masompour *et al.* 2018).

Adicionalmente, estas informações sobre este tema são úteis para o diagnóstico da situação da Bahia e, consequentemente, devem suportar o desenvolvimento de políticas públicas para o combate ao lixo no mar (UNESCO 2019). Por exemplo, experimento conduzido na comunidade de Coroa Vermelha (Santa Cruz Cabrália) vem indicando o predomínio de plástico na pesca de arrasto de camarão, com destaque para a presença de sacolas plásticas brancas de origem doméstica, e materiais utilizados por atividades turísticas, a exemplo de copos, pratos e talheres descartáveis. As análises vêm indicando a gestão inadequada de resíduos sólidos nos municípios de Porto Seguro e Santa Cruz Cabrália como provável fator que contribui para a composição do lixo encontrado nas amostras analisadas (Moraes LE, Comum. Pess.). Neste caso, espera-se coletar informações qualitativas (presença/ausência do lixo; tipos de lixo encontrados, em grandes categorias: plástico, metal, vidro, cerâmica, tecidos – sensu Cheshire *et al.* 2009). Quando possível, dados quantitativos, como o peso total dos resíduos capturados por pescaria serão registrados. Para tanto, parcerias com pescadores poderão ser estabelecidas para a obtenção de amostras.

2.1.6. Controle de arte de pesca para estimativa de esforço de pesca total

Mensalmente e com base no cadastro da frota pesqueira, a equipe de campo local irá anotar, em formulário específico, quais as artes de pesca que foram usadas por todas as embarcações, em atividade nos diversos pontos de desembarque. Aquelas que não realizaram nenhum desembarque no mês serão registradas como inativas. No mesmo formulário, poderá ser feita a atualização cadastral das embarcações quanto a ocorrência de nova embarcação, ou mudança de proprietário ou do nome de embarcação previamente cadastrada, bem como se alguma embarcação foi desativada ou transferida para outra localidade.

Nas localidades onde não existam coletores, sempre que possível, as informações serão obtidas por técnicos, por ocasião de viagens de supervisão periódica. Em alguns locais, poderá ser estabelecida colaboração de pessoas da comunidade, gestores de unidades de conservação e representantes de organizações da sociedade civil, que preencheram o formulário de arte de pesca.

O controle de arte de pesca será realizado em todos os pontos de desembarque de pescado da área de abrangência do monitoramento. A coleta dessa informação é indispensável para a estimativa de esforço total das frotas locais e expansão das estimativas de produção desembarcada por município ou sub-região. Assim, sempre que possível, esforços serão empregados para que estas informações também sejam coletadas nas localidades onde não seja possível a contratação de coletores de campo.

2.1.7. Tratamento dos dados

As informações geradas sobre os desembarques, artes de pesca utilizadas e os preços praticados, serão encaminhadas para as coordenações regionais para conferência, sistematização e armazenamento em banco de dados. Serão totalizados os desembarques das localidades controladas, de cada estrato (embarcação-arte de pesca). No caso das pescarias embarcadas, a produção do local e, quando possível, do município correspondente, será estimada multiplicando-se o desembarque médio mensal por espécie pelo número de barcos ativos na respectiva pescaria no dado mês. No caso de cada pescaria de caranguejo e siri, a produção será estimada com base na captura média dos extrativistas entrevistados no mês, multiplicada pelo número total de vendas relatadas pelos primeiros compradores no mesmo mês.

Caso algum estrato não tenha sido controlado, a estimativa do município para esse estrato será calculada com base nos dados da região onde o município está localizado, ou de uma outra área que seirva de referência. Na seleção da área que servir de base para o cálculo das estimativas, serão levadas em consideração as características das áreas de pesca (ou dos pesqueiros), proximidade dos mesmos, semelhança dos apetrechos de pesca e da frota. Para tanto, os pesquisadores responsáveis pelas áreas deverão ter um bom conhecimento das pescarias e das peculiaridades de cada local, devendo manter contato sistemático com as comunidades pesqueiras.

Considerando que está proposta é baseada no enfoque ecossistêmico da pesca, informações sobre variáveis abióticas serão obtidas a partir de banco de dados públicos, a exemplo da Agência Nacional de Água, que dispõe de informações sobre precipitação e vazão de rios, e do BNDO da Diretoria de Hidrografia e Navegação da Marinha, que dispõe de informações sobre dados oceanográficos tais como amplitude de maré. Estas informações serão incorporadas nas análises de modo a auxiliar na interpretação da variabilidade dos dados.

2.1.8. Seleção e capacitação da equipe de e de agentes de campo

Os (as) agentes de campo deverão ser moradores(as) da comunidade-alvo que, de preferência, tenham alguma intimidade com a dinâmica dos desembarques da pesca embarcada ou com a rotina local da pesca não embarcada e atividade de mariscagem. Além dos agentes de campo, o projeto contará com:

- 1) Bolsistas de Iniciação Científica (UFSB e UEFS), pessoal responsável pela gestão dos dados coletados, análise dos dados mediante supervisão da equipe de pesquisadores, elaboração de documentos técnicos e de divulgação dos resultados e, quando possível, acompanhamento das atividades de campo;
- 2) Pesquisadores (Nível Mestrado) que, semanalmente, acompanharão os agentes de campo na obtenção dos dados. Estes profissionais também serão responsáveis pela coleta de dados complementares e pelo acompanhamento e orientação dos trabalhos dos bolsistas de iniciação científica quando estiverem no campo. Adicionalmente, estes profissionais auxiliarão na análise dos dados e elaboração dos documentos técnicos-científicos e de divulgação;

3) Pesquisadores (Nível Doutorado), responsáveis pela orientação das equipes de campo e de laboratório em cada uma das três regiões, bem como pela avaliação do processo de obtenção dos dados, e pelas articulações do projeto com as comunidades locais. Estes profissionais serão responsáveis pelo acompanhamento e orientação das atividades dos bolsistas de iniciação científica, especialmente nas atividades de laboratório, e dos demais pesquisadores com titulação de mestrado. Estes profissionais serão responsáveis pela validação dos dados, orientação das análises de dados e coordenação dos trabalhos de elaboração dos documentos técnicos-científicos e de divulgação, bem como pelo desenvolvimento de soluções para o desenvolvimento de banco de dados;

4) Pesquisador (Nível Reçem-Doutor), tendo função similar aos pesquisadores com titulação de doutorado, ele também será responsável pelo articulação das equipes de campo das três regiões alvo do projeto. Este profissional será ainda responsável pelo acompanhamento da manutenção do banco de dados, bem como pela análise dos dados e elaboração dos documentos técnicos-científicos e de divulgação

5) Pesquisador (Nível Doutorado – Coordenador do Projeto), a qual terá função similar àquelas indicadas para a equipe com titulação de doutorado e também será responsável pela articulação as três equipes de pesquisa a serem estabeleidas nas três regiões alvo do projeto. Caberá a este pesquisador a interlocução com a UFSB e com a Fundação de Apoio para viabilização da aplicação dos recursos financeiros, pela interlocução com o Ministério da Pesca e Aquicultura para apresentação dos dados e prestação de contas dos recursos aplicados. Caberá a este pesquisador acompanhar os trabalhos de execução do recurso, bem como representar o projeto em fóruns da pesca, elaboração de relatórios.

Sempre que possível, seminários de articulação das equipes serão realizados de modo presencial ou mediados por tecnologias com o objetivo de preparação de toda a equipe, incluindo orientações sobre a coleta e transmissão dos dados.

Por fim, ações de divulgação também deverão ser realizadas. Para tanto, as atividades do projeto deverão ser registradas em fotos e vídeos para compor um banco de imagens, o qual alimentará as redes sociais do projeto e a produção de materiais gráficos a serem distribuídos entre as comunidades. Esta iniciativa tem o objetivo de dar transparência às atividades realizadas, conforme definido na Lei 12.527/2011, e como forma de elevar o diálogo com a comunidade. Os relatórios anuais gerados pelo projeto serão enviados para o Ministério da Pesca e Aquicultura e, sempre que autorizado, deverão também alimentar a produção de peças que permitam a ampla divulgação dos resultados encontrados.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Atualmente, a pesca vem sendo encarada de maneira contraditória: por um lado vem sendo defendida como uma das principais alternativas para a segurança alimentar e para a redução da pobreza no mundo (FAO 2022) e por outro lado vem sendo considerada uma das atividades mais impactantes dos ecossistemas marinhos (e.g., Crowder & Norse 2004, Costello *et al.* 2012).

Segundo o último relatório da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), em 2019, alcançou-se o patamar de que mais de um terço (35,4%) dos estoques pesqueiros estão sendo pescados em níveis não sustentáveis e, portanto, sobreexplotados, e 57,3% estão sendo explotados no seu limite máximo aceitável (FAO 2022). O declínio da captura global de pescado vem levando a consequências negativas, tanto em termos ecológicos como em termos socioeconômicos, particularmente para a pesca de pequena escala nos trópicos, onde as alternativas de renda para populações tradicionais são limitadas (Pauly 1997). Segundo relatório da FAO, enquanto é possível observar um aumento da produção na aquicultura entre 2018 e 2020, houve um decréscimo de 4% da produção da pesca no mesmo período, o qual foi impulsionado pela pandemia de COVID-19 que obrigou a interrupção de atividades em função da emergência de saúde, bem como o acesso ao mercado e às vendas (FAO 2022). Mesmo neste cenário, projeta-se um aumento do consumo de alimentos aquáticos até 2030, em função da crescente demanda por pescados e outros produtos aquáticos (FAO 2022).

Em 2017, a ONU apontou os anos de 2021 a 2030 como a Década da Ciência Oceânica para o Desenvolvimento Sustentável (ou simplesmente “Década do Oceano”). Conectada à Agenda 2030 e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), a Década do Oceano é um convite à sociedade como um todo, e aos agentes que atuam nos mares em particular, para reverter o processo de degradação de mares e oceanos em todo o mundo (UNESCO 2019). Para tanto, é necessário que estratégias, planos de ação e decisões políticas estejam baseadas em evidências científicas, a exemplo do que precisa acontecer com o setor pesqueiro (UNESCO 2019, FAO 2022).

Dentre os sete resultados esperados com a Década do Oceano, dois estão diretamente ligados às reflexões em relação à pesca, a saber: 1) o oceano saudável e resiliente, onde os ecossistemas marinhos são compreendidos, protegidos, restaurados e manejados; 2) o oceano produtivo, suportando o abastecimento alimentar e uma economia oceânica sustentáveis. Face à crescente poluição marinha, especialmente por resíduos sólidos antropogênicos, um terceiro objetivo da Década do Oceano que merece atenção dos programas de gestão da pesca é aquele que propõe “um oceano limpo, onde fontes de poluição são identificadas, reduzidas e removidas (UNESCO 2019).

Os municípios do litoral da Bahia compõem um território composto por uma diversidade social e cultural importante, abrigando comunidades tradicionais diversas, como pescadores, marisqueiras, indígenas e quilombolas (Adams 2000, Marchioro *et al.* 2005). Adicionalmente, a região está inserida no Bioma Mata Atlântica, o qual se caracteriza por uma elevada biodiversidade terrestre e aquática, a qual abriga um grande e diverso mosaico de ecossistemas, muitos dos quais, listados como Áreas Prioritárias para a Conservação pelo Ministério do Meio Ambiente, a exemplo dos recifes do Banco dos Abrolhos que possuem uma elevada riqueza de espécies, muitas delas endêmicas do Brasil (MMA 2002, Moura 2002). Por exemplo, o Sul da Bahia abriga o Mosaico de Áreas Protegidas do Extremo Sul da Bahia (MAPES), que é composto por 76 unidades, sendo 8 de conservação federal (6 de proteção integral e 2 de uso sustentável), 4 de conservação estadual (uso sustentável), 7 de conservação municipais, 48 reservas privadas e 9 terras indígenas (MAPES 2021).

Dentre as UCs presentes no litoral baiano, destacam-se as Reservas Extrativistas Marinhas de Iguape (10.082,45 ha), Canavieiras (100.646,00 ha), Corumbau (89.500,00 ha) e Cassurubá (100.687,00 ha), as quais tem o objetivo de atrelar a conservação da biodiversidade à proteção dos modos de vida tradicionais das comunidades. A RESEX de Iguape está inserida no contexto da Baía de Todos os Santos, enquanto as demais estão localizadas na região de influência do Banco dos Abrolhos e Royal-Charlotte. Em conjunto, estas unidades costeiras de uso sustentável abrigam mais de 2500 famílias de pescadores(as) e marisqueiras, distribuídas em mais de 30 localidades. A partir de métodos tradicionais da pesca, estas famílias realizam pesca embarcada em águas estuarinas e costeiras, principalmente de peixes (ex., tainhas, robalos, carapebas, ciobas e guaiúbas) e camarões (ex. sete-barbas e branco), e coleta em manguezais, principalmente de caranguejos (ex., caranguejo-uçá, guaiamum e siri-áçu) (ICMBio, 2018).

Dezenas de artes de pesca são utilizadas na Bahia e algumas variações na composição e importância destas artes podem ser observadas entre as localidades. Entretanto, de modo geral, as embarcações mais utilizadas são de pequeno a médio porte (cerca de 5-10 m de comprimento); e a tripulação é pequena, geralmente sendo de 1 pescador, mas podendo reunir até 5 profissionais. A motorização das embarcações varia de 10 a 30 HPs, sendo que saveiros médios podem alcançar os 100 HPs (CEPENE 2016). Catraias e canoas com propulsão a remo ou a motor de rabetas também são utilizados, mas em menor número e restritos a estuários (ICMBio, 2018). A rede de arrasto voltada para a captura de camarão e a pesca de linha com anzol respondem pelas maiores capturas na região (Curado *et al.* 2009). Especialmente no Extremo Sul da Bahia, estas duas artes fazem com que a produção/pescador-mês seja até três vezes maior que a de outras regiões do litoral baiano, com destaque para a pesca do camarão. Neste caso, as capturas do camarão no Extremo Sul chega a corresponder a mais da metade da produção deste recurso na Bahia, e já chegou a mobilizar cerca de 800 pessoas e 150 embarcações motorizadas no início dos anos 2000 (9,4% do total da frota pesqueira do nordeste voltada para a captura do camarão) (Santos & Ivo 2000). Dentre as espécies de camarão capturadas, o sete-barbas (*Xiphopenaeus kroyeri*) chega a representar mais de 90% das capturas, refletindo a estratégia da frota pesqueira de atuar em profundidades inferiores a 20 m, se distanciando em média 2 milhas náuticas da linha de praia (Couto *et al.* 2003, Moraes *et al.* 2009). A maior parte da produção pesqueira é comercializada em peixarias e feiras locais, mas parte da produção também pode ser vendida para atravessadores ou servir para consumo de subsistência (ICMBio, 2018).

Ante o exposto, de um modo geral, o setor pesqueiro na Bahia pode ser classificado como sendo predominantemente artesanal. Não obstante a sua importância como vetor econômico, o setor também influencia no perfil sociocultural da região, principalmente pela resistência das comunidades tradicionais (Carvalho *et al.* 2009). Neste sentido, fenômenos que impactam espécies-alvo e/ou os ecossistemas, geram repercussões negativas em diferentes dimensões. Por exemplo, a partir de 2001, uma doença conhecida como Doença do Caranguejo Letárgico (DCL), provavelmente gerada por um fungo, dizimou estoques importantes do caranguejo-uçá (*Ucides cordatus*) no Sul da Bahia. A redução estimada foi de 97,6% do estoque deste recurso pesqueiro, gerando um prejuízo estimado em R\$ 18.000.000,00 e uma grande crise econômica e social na

gerando um prejuízo estimado em R\$ 10.000.000,00, e uma grande crise econômica e social na região, especialmente nos municípios de Canavieiras e Caravelas, onde este extrativismo gera renda, trabalho e movimentos culturais (Schmidt *et al.* 2008). Embora os impactos ainda não tenham sido totalmente definidos, os rejeitos da Barragem de Fundão, rompida em 2015 no Rio Doce (e.g., Lima *et al.* 2023), e o derramamento de óleo que ocorreu no Nordeste brasileiro no segundo semestre de 2019 (e.g., Ferreira & Quinamo 2022), também alcançaram o litoral da Bahia, especialmente a porção norte do estado. Este último evento levou pescadores(as) a paralisar suas atividades e a se expor ao combate da tragédia, muitas vezes sem equipamentos de proteção e sem orientação adequada, o que foi tema de diversas matérias jornalísticas (ex. BBC News Brasil - <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-50226467>).

A despeito da sua relevância para a compreensão da dinâmica da pesca bem como para a promoção de políticas públicas para pescadores, a estatística pesqueira na Bahia, assim como na maior parte do Brasil, apresenta importantes lacunas que dificultam diagnósticos. As informações disponíveis são esparsas, desatualizadas, sendo que séries temporais mais robustas vêm sendo construídas nos últimos 10 anos para algumas localidades por meio de iniciativas de empresas privadas a partir de processos de condicionantes de processos de licenciamento ambiental. A elevada diversidade social, cultural e biológica presente no litoral do Brasil demanda ações específicas e integradas que busquem minimizar os conflitos e viabilizem um modelo de desenvolvimento em total consonância com a inclusão social, o respeito às tradições e a conservação da biodiversidade (Diegues 2001). É importante destacar que além de ser fonte de alimento, renda e lazer, os ecossistemas costeiros compõem o alicerce da organização social das comunidades locais (Castello *et al.* 2007). Neste sentido, a partir de um monitoramento contínuo de dados da pesca marinha/estuarina, a presente proposta tem o objetivo de avaliar a dinâmica pesqueira em municípios litorâneos da Bahia, voltado para a pesca embarcada de peixes e camarões e coleta de siris e caranguejos de manguezal.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

()Sim
(X)Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Justificativa: Para administração dos recursos a serem investidos no projeto, solicitamos a contratação da Fundação Escola Politécnica da Bahia (FEP), com a qual a UFSB tem parceria. Neste sentido, foi incluída a taxa de administração de 9,0% da FEP.

1 - justificativa para a permissão de subdescentralização, execução por particulares, ou execução descentralizada: Autorizado conforme art. 16 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, *in verbis: Seção VIII Da execução*

Art. 16. A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no TED, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programática.
§ 1º Caso seja expressamente previsto no TED, poderá haver subdescentralização entre a unidade descentralizada e outro órgão ou entidade da administração pública federal, hipótese em que a unidade responsável pela execução observará as regras estabelecidas no TED.

§ 2º Nas hipóteses de subdescentralização dos créditos orçamentários, a delegação de competência prevista no parágrafo único do art.1º fica estendida às unidades responsáveis pela execução final dos créditos orçamentários descentralizados.

§ 3º A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados será expressamente prevista no TED e observará as características da ação orçamentária constantes do cadastro de ações, disponível no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - Siop, e poderá ser:

I - direta, por meio da utilização da força de trabalho da unidade descentralizada;
II - por meio da contratação de particulares, observadas as normas para licitações e contratos da administração pública; ou
II - descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

§ 4º Na execução descentralizada de que trata o inciso III do § 3º, a unidade descentralizada poderá celebrar convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 1994, observada a legislação aplicável a cada tipo de ajuste e mediante previsão expressa no TED.

§ 5º A contratação de particulares e a execução descentralizada de que tratam os § 3º e § 4º não des caracterizam a capacidade técnica da unidade descentralizada e não afasta a necessidade de observação dos atos normativos que tratam dos respectivos instrumentos jurídicos de contratação ou de execução descentralizada.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X)Sim

()Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. O valor de R\$ 385.765,25 (trezentos e oitenta e cinco mil reais, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) referente a taxas administrativas.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRÍÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim

META 1	Bolsa Pesquisador Doutorado - 4)	und	108	5.200,00	561.600,00	out/24	dez/26
	Bolsa Pesquisador (Reçém-Doutor - 1)	und	27	7.500,00	202.500,00	out/24	dez/26
	Bolsa Pesquisador (Mestrado - 5)	und	130	4.100,00	533.000,00	nov/24	dez/26
	Bolsas de Iniciação à Pesquisa (Graduação - 9)	und	216	700	151.200,00	jan/25	dez/26
	Contratação de agentes de campo - CLT 4h (Incluindo vencimentos, benefícios e encargos)	und	14	32.902,48	460.634,72	nov/24	dez/26
	Contratação de agentes de campo - CLT 6h (Incluindo vencimentos, benefícios e encargos)	und	15	64.361,72	965.425,80	nov/24	dez/26
	Aluguel de Veículos para deslocamento da Equipe - Litoral Norte	Mês	25	2.500,00	62.500,00	nov/24	dez/26
	Aluguel de Veículos para deslocamento da Equipe - Recôncavo Baiano	Mês	25	2.500,00	62.500,00	nov/24	dez/26
	Aluguel de Veículos para deslocamento da Equipe - Litoral Sul-Extremo Sul	Mês	25	2.500,00	62.500,00	nov/24	dez/26
	Combustível para carro de apoio à Equipe - Litoral Norte	Litro	6.400	7	44.800,00	nov/24	dez/26
	Combustível para carro de apoio à Equipe - Recôncavo Baiano	Litro	6.400	7	44.800,00	nov/24	dez/26
	Combustível para carro de apoio à Equipe - Litoral Sul-Extremo Sul	Litro	8.600	7	60.200,00	nov/24	dez/26
	Diárias para reuniões e saídas de campo - Litoral Norte	Und	800	320	256.000,00	set/24	dez/26
	Diárias para reuniões e saídas de campo - Recôncavo Baiano	Und	800	320	256.000,00	set/24	dez/26
	Diárias para reuniões e saídas de campo - Litoral Sul-Extremo Sul	Und	800	320	256.000,00	set/24	dez/26
	Passagens áereas para reuniões	Und	15	2.000,00	30.000,00	set/24	dez/26
	Translado de lideranças da pesca	Und	5	11.850,00	59.250,00	nov/24	dez/26

Alimentação – reuniões com os(as) profissionais da pesca e agentes locais	Und	1000	70	70.000,00	nov/24	dez/26
Serviço para impressão de formulários	Und	24	1.600,00	38.400,00	out/24	dez/26
Material de escritório	Und	27	245,00	6.615,00	out/24	dez/26
Tablets para atividades de campo	Und	4	1.000,00	4.000,00	out/24	dez/26
Contratação de pacote de internet para transmissão de dados	Anual	2	2.880,00	5.760,00	jan/25	dez/26
Contratação de serviço de armazenamento de dados em nuvem	Anual	2	1.100,00	2.200,00	mar/25	dez/26
Computador portátil para processamento e análise de dados	Und	5	2.800,00	14.000,00	out/24	mar/25
Container tipo escritório (30 m ²)	Und	1	70.000,00	70.000,00	out/24	mar/25
Armários do tipo arquivo	Und	4	1.200,00	4.800,00	out/24	mar/25
Balança Digital Portátil Gancho P/Pesca 50 Kgs	Und	29	55,00	1.595,00	out/24	mar/25
Taxa administrativa Fundação de Apoio	Und	1	385.765,25	385.765,25	out/24	mar/25
Produto 1	Boletins estatísticos anuais descrevendo a produção desembarcada por espécie comercial, por arte de pesca e por tipo de embarcação em cada um dos municípios e por sub-região do projeto (Litoral Norte, Recôncavo Baiano, Litoral Sul-Extremo Sul).					

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro 2024	1.300.000,00
Junho 2025	1.200.000,00
Dezembro 2025	1.500.000,00
Abril 2026	672.045,77
TOTAL	4.672.045,77

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339014 – Diárias – Civil	Não	768.000,00
339018 – Axílio Financeiro a Estudante	Não	151.200,00
339020 – Auxílio Financeiro a Pesquisadores	Não	1.297.100,00
339030 – Material de Consumo	Não	158.010,00
339033 – Passagens e Despesas com Locomoção	Não	30.000,00
339036 – Outros Serviços – Terceriros – Pessoa Física	Não	1.426.060,52
339039 – Outros Serviços – Terceriros – Pessoa Jurídica	Não	363.110,00
339039 – Outros Serviços – Terceriros – Pessoa Jurídica (Taxa Administrativa)	Não	385.765,25
449052 – Equipamentos e Material Permanente	Sim	92.800,00
TOTAL		4.672.045,77

12. PROPOSIÇÃO

Local e data

Joana Angélica Guimarães da Luz
Reitora
Universidade Federal do Sul da Bahia

13. APROVAÇÃO

Local e data

Luís Gustavo Cardoso
Secretário

Secretario Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura Ministério da Pesca e Aquicultura



Documento assinado eletronicamente por **Joana Angélica Guimarães da Luz**, **Usuário Externo**, em 06/12/2024, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS GUSTAVO CARDOSO**, **Secretario(a) Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa Ministério da Pesca e Aquicultura**, em 06/12/2024, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39402182** e o código CRC **3847732E**.

Referência: Processo nº 00350.084758/2024-06

SEI nº 39355907



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
DIVISÃO DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Espécie: Termo de Execução Descentralizada nº 28/2023

Processo n.º 00350.084758/2024-06

Concedente: Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura

Convenente: Universidade Federal do Sul da Bahia

Objeto: monitoramento da atividade pesqueira em municípios litorâneos da Bahia.

Data da Assinatura: 06/12/2024

Vigência: 28 (vinte e oito) meses

Signatário Concedente: Luís Gustavo Cardoso - Secretário Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura

Signatário Convenente: Joana Angélica Guimarães da Luz - Reitora da Universidade Federal do Sul da Bahia

Luís Gustavo Cardoso

Secretário

Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura
Ministério da Pesca e Aquicultura



Documento assinado eletronicamente por **LUIS GUSTAVO CARDOSO, Secretario(a) Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa Ministério da Pesca e Aquicultura**, em 09/12/2024, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39425055** e o código CRC **11F34FF5**.